

**CONTRATO DE Nº 016/2020
PROCESSO DE Nº 041/2022
1º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS PÓS-PAGAS, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA CLARO S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.455-7 e do CPF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Claro S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.709-110, representada neste ato por **Sidney Faria Hypolito**, RG nº 21487098 SSP/SP e CPF nº 157.453.468-84, e por **Carlos Fernando Meira Filho**, RG nº 568590821 SSP/BA e CPF nº 908.273.765-53, ora denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 016/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, o aumento da franquia de dados e o reajuste do valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRANQUIA DE DADOS

2.1. Os serviços passarão a ser prestados por meio do plano “Claro Max 2.0 Ilimitado 1GB Em Dobro”, de modo que a franquia de dados seja aumentada para 1 GB com bônus de mais 1 GB, totalizando 2 GB (gigabytes) para cada um dos dois SIM cards habilitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de 15 de outubro de 2022 e término em 14 de outubro de 2024, conforme item 7.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor global, referente à execução dos serviços, será de **R\$ 2.376,00** (dois mil trezentos e setenta e seis reais), conforme manifestação da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 016/2020, firmado em 15 de outubro de 2020.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, outubro de 2022

Weber Seragini
Presidente
Contratante ou Consignante

Sidney Faria Hypolito
Representante Legal
Contratada

Carlos Fernando Meira Filho
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº: